



03.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 851, de 30 de janeiro de 1 978.

=====

Processo nº 473/78-PG.

Declara de utilidade pública, para -
fins de desapropriação, imóvel que especifica.

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e demais - legislação federal aplicável,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno, que consta pertencer ao senhor Hélio B.Oliveira e outro, localizada nesta Cidade, Zona Urbana, sem benfeitorias - com as seguintes metragens e confrontações: Um terreno de forma triangular com a área de 12.532,80 m², situado no Bairro do Lageado "Jardim Rosana", pela frente de quem da Estrada do Cupi, olha do lado esquerdo confronta com os terrenos do referido loteamento "Jardim Rosana" e os terrenos do senhor Felício Rizzo ou sucessores, numa extensão de 117,20 metros (rumo 13º 10' NE), do lado direito de quem da Estrada olha confronta com os terrenos do senhor Hélio B.Oliveira e outro, numa extensão - de 142,40 metros (rumo 77º 30' NW) pela frente confronta com a Estrada do Cupi, numa extensão de 214,50 metros em curva.

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo 1º deste Decreto, destinar-se-á a construção de uma Escola Estadual de Primeiro Grau.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 851, de 30 de janeiro de 1 978

ARTIGO 3º - Sendo a desapropriação efetivada por via amigável, o preço não poderá ultrapassar o valor do laudo-efetuado.

ARTIGO 4º - A desapropriação de que trata este Decreto, é declarada de natureza Urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

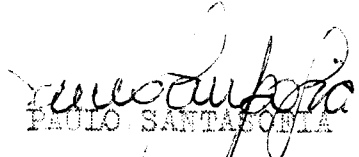
ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 30 de janeiro de 1978


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e Publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTAFIORA
DIRETOR ADMINISTRATIVO